



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extracto) n.º 66/2007

Por despachos de 13 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Foi autorizada ao Doutor Paulo Jorge Marreiros Batista Basílio a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 22 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Foi autorizada ao mestre Pedro Miguel Bastos Rosado a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 12 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Foi autorizada ao mestre António José Raiado Pereira a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral sem exclusividade para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 12 de Janeiro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

15 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

#### Despacho (extracto) n.º 652/2007

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve e do presidente da Câmara Municipal de Mértola de 19 de Outubro e de 9 de Novembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição para exercer funções docentes na Universidade do Algarve ao mestre Santiago Augusto Ferreira Macias, assessor principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mértola, pelo período de um ano, a partir de 9 de Novembro de 2006.

18 de Dezembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Despacho (extracto) n.º 653/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao engenheiro Miguel Santos Conceição, técnico superior de 1.ª classe, no período de 5 a 18 de Novembro de 2006.

20 de Dezembro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Aviso n.º 678/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, de 7 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares de técnico de informática, grau 2, nível 1, área de infra-estruturas tecnológicas do quadro dos serviços da estrutura central da Universidade de Coimbra previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e 32/2005, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — situa-se nos serviços da estrutura central da Universidade de Coimbra.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante dos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação; apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.

7 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Método de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita, com a duração máxima de uma hora, terá carácter eliminatório, será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao programa estabelecido pelo despacho conjunto n.º 42/2003, do reitor da Universidade de Coimbra e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003.

8.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;

b) Motivação e interesse;

c) Qualidade da experiência profissional;

d) Interesse pela valorização e actualização profissional.